



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves N° 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

**DECRETO NÚMERO 3978, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002.**

**“Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto Municipal 3.820 de 22 de Outubro de 2001 e cuida de outras providências”.**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº SA/6421/00, **DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 3.820 de 22 de Outubro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Concede, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais na razão de 23/30 (vinte e três, trinta avos) dos vencimentos, a servidora pública municipal Sra. Antonia Maria Limongi da Silva, portadora da cédula de identidade – RG nº 10.657.457 SSP/SP detentora do Cargo Efetivo de Professora – PEB I desta Municipalidade, nos termos previstos no Inciso I, do Parágrafo 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, c.c o Inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.349 de 29 de Março de 1994”.

**Artº 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 2001.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de Setembro de 2002.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ MARINO JACOB**  
Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 19 de Setembro de 2002.